DIÁRIO DO GRANDE ABC

classificados

imóveis

empregos&oportunidades

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

Nos termos do caput do art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento para quitação de débitos em favor de: Advancis Max Equipamentos Eletrônicos Ltda Epp: R$ 4.070,00; Armazemix Comércio de Agregados e Materiais de Construção Eireli Epp: R$ 86.940,85; Astro Diesel Bombas e Bicos Injetores Ltda: R$ 3.060,00; Banco Bradesco S/A: R$ 37.151,15; Banco Cooperativo do Brasil S/A: R$ 1.028,00; Banco do Brasil Sa: R$ 51.980,42; Banco Mercantil do Brasil S/A: R$ 500,80; Banco Santander (Brasil) S/A: R$ 29.439,58; Café Pacaembú Ltda: R$ 284,40; Caixa Econômica Federal: R$ 46.068,68; Companhia de Gás de São Paulo COMGÁS: R$ 10.917,72; Companhia Ultragaz S/A: R$ 850,00; Cooperativa de Cred. Mutuo dos MEEEE Microempreendedores do Grande ABC-Sicoob Crediacisa: R$ 1.012,50; DC Distribuição e Comércio de Produtos Eireli-Me: R$ 714,00; Diário do Grande ABC S/A: R$ 17.719,20; Digital Locação e Comércio de Equipamentos de Impressão Ltda Epp: R$ 1.572,79; Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos: R$ 4.120,76; Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda-Epp: R$ 1.900,00; Expansom Promoções e Eventos Ltda-Epp: R$ 3.132,00; Imprensa Oficial do Estado S/A-IMESP: R$ 414,85; Instituto Psicotécnico Rudge Ramos S/S Ltda-Me: R$ 8.384,00; Itaú Unibanco S/A: R$ 57.862,53; Itograss Agrícola Ltda: R$ 2.076,00; J Caldeira Cia Ltda: R$ 5.320,00; Lello Print Brasil Comercial Eireli-Epp: R$ 10.222,38; Mapfre Vida S/A: R$ 36.614,88; Ntsec Soluções em Teleinformática Ltda: R$ 15.870,00; Onix Brasil Comercial Ltda Epp R$ 561.137,00; Ponto Forte Construções e Empreendimentos Eireli: R$ 71.425,96; RM Consultoria e Administração de Mão De Obra Eireli: R$ 63.945,02; RV Manutenção de Elevadores Ltda Epp: R$ 12.900,00; Serg Paulista Construções e Serviços Técnicos Ltda: R$ 646.329,52; Sinergia Paulistana Construções e Montagens Ltda-Me: R$ 1.313,21; Telefel Telecomunicações Ltda-Epp: R$ 2.095,98; Telefônica Brasil S/A: R$ 574,18; Textil Ville Industria e Comercio Eireli: R$ 1.035.803,20 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da Administração Pública Municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do art. 78, inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à Administração Pública e aos munícipes.

Secretaria de Gestão Financeira – Publicação nº 10/2020 – Decisões da Sra. Diretora do Depto. de Tributos – Sto. André 17/06/2020 – Não Conheço – P.A(s) nº(s) 33.180/2019; 25.540/2018; 6.366/2016; 47.128/2019 – Indefiro – P.A(s) nº(s) 38.733/2019; 14.267/2019; 38.884/2019; 38.961/2019; 39.073/2019; 38.112/2019; 39.187/2019; 38.637/2019; 39.103/2019; 39.275/2019; 39.280/2019; 38.831/2019; 38.750/2019; 38.197/2019; 38.547/2019; 3.035/2020; 20.442/2019; 4.278/2020; 26.532/2019; 1.023/2020; 1.031/2020; 1.803/2020; 28.856/2019.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: Port. n.º 459.06.2020, a contar de 05 do corrente, José Maria de Carvalho, Motorista – SMSU. Santo André, 17 de junho de 2020 – Fernando Buissa de Barros Gomes, Secretário – Secretaria de Inovação e Administração.

PORTARIA N.º 019.06.2020 – DGCM. O Comandante da Guarda Civil Municipal de Santo André, no uso de suas atribuições em conformidade com o disposto no Artigo 22, Inciso I, alínea "b", item 5, do Estatuto da Guarda Civil Municipal – Lei Municipal nº 10.037/17, Considerando as disposições da Lei Federal 10.826/2003, do Decreto Federal 5.123/2004 e da Instrução Normativa n.º 131/2018-PF resolve: REVOGAR, nos termos do Convênio com a Polícia Federal n.º 019/2018, a contar desta data, o porte de arma de fogo funcional aos seguintes servidores do Quadro

Técnico:

37.492-0

Vincenzina de Simone – Diretora -Comandante – DGCM/SSC/PSA

Anuncie Aqui 4435-8000

Câmara Municipal de Santo André

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020 -
PROCESSO Nº 3562/2019

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta no Legislativo Andreense LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA REGULAR, DE CARÁTER PREVENTIVO E CORRETIVO, PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS QUE COMPÕEM A ATUAL FROTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, conforme especificações e condições contidas no Anexo I, integrante do Edital.

A íntegra do Edital poderá ser obtida sem custo pelo site www.cmsandre.sp.gov.br ou junto a Gerência de Compras e Materiais da Câmara Municipal de Santo André pelo telefone (11) 55555823.

Os envelopes PROPOSTA e DOCUMENTAÇÃO das empresas interessadas deverão ser entregues à Pregoeira para credenciamento a partir das 14 HORAS DO DIA 1º DE JULHO DE 2020.

A sessão de abertura dos envelopes dar-se-á às 14 HORAS E 15 MINUTOS DO DIA 1º DE JULHO DE 2020, no Plenário do Legislativo Andreense.

Informamos que as sessões de abertura dos certames licitatórios seguirão o disposto no Ato nº 9, de 11 de maio de 2020, considerando o Decreto Municipal nº 17.373, de 8 de maio de 2020, que trata das normas e procedimentos temporários para o funcionamento da Gerência de Compras e Materiais, em razão da pandemia decorrente do Coronavírus. A íntegra do Ato encontra-se no site supracitado.

Informamos, ainda, que diante da limitação de acesso pela necessidade de controle de fluxo a fim de evitar aglomerações, as sessões serão gravadas pela Gerência de Comunicações Institucionais e ficarão disponíveis na referida Gerência, caso sejam solicitadas via requerimento, para posterior consulta, garantindo a transparência dos atos.

Qualquer dúvida relacionada a este ato convocatório ou a seu objeto deverá ser formulada por escrito e enviada à Pregoeira pelo e-mail compras3@cmsandre.sp.gov.br, até 48 (quarenta e oito) horas antes do prazo previsto para entrega dos envelopes.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de junho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

ANA MARIA NUNES TOSELLO
PREGOEIRA

A Mesa da Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22 da Lei Orgânica do Município de Santo André, promulga o seguinte:

ATO Nº 19, DE 15/6/2020

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E REGRAS PARA FINS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ.

CONSIDERANDO que, em 18 de março de 2020, a Câmara dos Deputados aprovou o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 88/2020, que reconhece o estado de calamidade pública no Brasil;

CONSIDERANDO que, em 20 de março de 2020, o Senado aprovou o referido Projeto;

CONSIDERANDO a mensagem Presidencial sobre o estado de calamidade pública (93/2020);

CONSIDERANDO a responsabilidade em preservar a saúde dos vereadores, servidores, estagiários, terceirizados, profissionais da imprensa e visitantes, em consonância aos termos da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, ao dispor sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência, que incluiu a quarentena (art. 2º, II), a qual abrange a "restrição de atividades [...] de maneira a evitar possível contaminação ou propagação do coronavírus";

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, por meio do qual o Governo do Estado de São Paulo, decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 17.398, de 12 de junho de 2020;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1° Ficam prorrogados, até o dia 21 de junho de 2020, o disposto e os prazos previstos nos Atos nº 9, de 11 de maio de 2020 e nº 11, de 12 de maio de 2020, da Câmara Municipal de Santo André.

Art. 2º Este ato entra em vigor em 15 de junho de 2020, e as medidas citadas nos Atos nº 9 e nº 11, de 2020, serão permanentes até o dia 21 de junho do corrente ano, podendo ser suspensas ou prorrogadas caso seja necessário de acordo com as autoridades sanitárias do Município, ou órgãos Estaduais e Federais.

Câmara Municipal de Santo André, 15 de junho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente
FRANCISCO DUARTE DE LIMA
1º Secretário
RONALDO DE CASTRO
2º Secretário
Registrado e digitado na Coordenadoria de Comunicações Administrativas na mesma data, e publicado.
JAIR EMÍDIO BARBOSA
Diretor Geral
EBO/IGS

Editais Forenses

Processo Digital nº: 1011973-29.2017.8.26.0554. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: Therezinha de Medeiros Marin 17245862893. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1011973-29.2017.8.26.0554. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Flávio Pinella Helaehil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THEREZINHA DE MEDEIROS MARIN 17245862893, CNPJ 15.573.557/0001-99,, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial, Processo n° 1011973-29.2017.8.26.0554, por parte Sul América Companhia de Seguro Saúde, alegando em sintes: objetivando a quantia de R$ 9.015,94 (março de 2019), representada pelo Contrato de Seguro Saúde, na modalidade PME - Pequena e Média Empresa, apólice n° 19508, títulos n°s 93870050, 94035830, 5070680, 96079420, 97165430, 98225190, 99213170 e 100300150. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 11 de junho de 2020.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0017387-54.2019.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniele Machado Toledo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Isabel Cristina Andrade (ou Isabel Cristina Andrade Ferreira) (CPF.075.071.028-40), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Banco Bradesco S/A, sucessor por incorporação do Banco HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 200.823,48 (agosto de 2019). Estando a executada em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santo André, aos 13 de março de 2020.

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2020 -
PROCESSO Nº 6238/2019
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática

Comunicamos a suspensão "sine die" do PREGÃO PRESENCIAL 6/2020, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática para a Câmara Municipal de Santo André, em virtude de alteração de cláusulas editalícias, até ulterior decisão.

Câmara Municipal de Santo André, 17 de junho de 2020, 467º ano da fundação da cidade.

MARCELO FROSSARD PASCHOALIN
PREGOEIRO

EMHAP

Empresa Municipal de Habitação
Popular de Santo André S/A

CNPJ nº 64.067.994/0001-46

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária

São convidados os senhores acionistas da Empresa Municipal de Habitação Popular de Santo André S/A - EMHAP, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 30 de junho de 2020 às 15 h, na sede social, à Rua Prefeito Justino Paixão nº 85 - 8º andar - Santo André - a fim de deliberar sobre a Ordem do Dia: a) Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019. Santo André, 16 de junho de 2020. **Alan Sperduti - Presidente do Conselho de Administração.**

(17,18,19/06/2020)

DECRETO Nº 17.405, DE 17 DE JUNHO DE 2020 - Dispõe sobre a abertura de crédito no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André - SEMASA. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos I e II, § 1º, art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; considerando o disposto no § 2º do art. 19 da Lei n° 3.300, de 13 de novembro de 1969, considerando, ainda, o que consta no Processo Administrativo nº 512/2020 – SEMASA, Decreta: Art. 1° Fica aberto no Serviço Municipal de Saneamento Ambiental de Santo André -SEMASA o seguinte crédito adicional suplementar no valor de R$ 22.442.000,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil reais), nas seguintes dotações, de acordo com o Decreto n° 17.289, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

060603	3390.91	1712200072 018	4	Serviços de Assessoria Jurídica	R$ 100.000,00
060604	3390.30	1712200072 019	4	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo	R$ 80.000,00
060605	3391.39	1712200092 022	4	Valorização do Quadro de Pessoal	R$ 200.000,00
060605	3190.11	1712200092 023	4	Pagamento de Pessoal e Encargos	R$ 800.000,00
060605	3390.49	1712200092 023	4	Pagamento de Pessoal e Encargos	R$ 200.000,00
060610	3390.39	1845200112 029	4	Manutenção do Departamento de Resíduos Sólidos	R$ 52.000,00
060610	3390.39	1845200112 030	4	Manejo de Resíduos Sólidos	R$ 20.710.000,00
060612	3390.40	1712600072 033	4	Manutenção da Coordenadoria de Tecnologia da Informação	R$ 300.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo art. 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes: a) da anulação das seguintes dotações, no valor de R$ 3.232.000,00 (três milhões, duzentos e trinta e dois mil reais), de acordo com o Decreto n° 17.289, de 20 de dezembro de 2019, a saber:

060603	4690.91	1706100070 007	4	Indenizações	R$ 300.000,00
060604	3390.37	1712200072 019	4	Manutenção do Departamento de Suprimentos e Apoio Administrativo	R$ 132.000,00
060605	3390.92	1712200072 020	4	Despesas Gerais da Autarquia	R$ 500.000,00
060605	3390.48	1712200092 023	4	Pagamento de Pessoal e Encargos	R$ 800.000,00
069999	9999.99	9999900999 999	4	Reserva de Contingência	R$ 1.500.000,00

b) do superávit financeiro de exercícios anteriores apurado nos termos do inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 9.210.000,00 (nove milhões, duzentos e dez mil reais); c) do excesso de arrecadação, nos termos do inciso II, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 17 de junho de 2020. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrian Leite - Chefe de Gabinete

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário – José Roberto Crisóstomo: PORT. 42.06.2020 – P.A. 10448/2020, PORT. 43.06.2020 – P.A. 10584/2020, PORT. 44.06.2020 – P.A. 10580/2020, PORT. 45.06.2020 – P.A. 10581/2020, PORT. 46.06.2020 – P.A. 10583/2020, PORT. 47.06.2020 – P.A. 10579/2020, PORT. 48.06.2020 – P.A. 354/2020 e P.A.10872/2020, PORT. 50.06.2020.

Convocações

ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO, PADARIAS E CONFEITARIAS DE SÃO PAULO. Assembleia Extraordinária dos Trabalhadores das Indústrias de Panificação e Confeitaria de Santo André, São Caetano do Sul, São Bernardo do Campo, Mauá, Ribeirão Pires, Diadema, Rio Grande da Serra. Ficam Convocados os Trabalhadores das Indústrias de Panificação e Confeitaria representados pelo sindicato acima nomeado, associados ou não, para reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada por meio digital de acordo com o art. 5º § único da Lei 14.010 de 10 de junho de 2020, no próximo dia 22 de junho de 2020, às 13 horas em 1ª (primeira) convocação e, caso não seja atingido o quorum necessário, às 15 horas, em 2ª (segunda) convocação com qualquer número, para fim de discutir e votar a seguinte ordem do dia: **1)** Aprovação ou não das propostas apresentadas pelo Sindicato Patronal sobre a renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2020/2021 e dos Acordos Coletivos com as Empresas Específicas; **2)** Definição do prazo de 15 dias a iniciar-se no dia 23 de junho de 2020 encerrando-se no dia 07/07/2020, para os trabalhadores não associados exercerem oposição ao pagamento da contribuição de assistência e de negociação coletiva, que será protocolada na subsede do sindicato na Travessa São João, nº 68 - CEP: 09090-540 - Bairro Jardim - Santo André, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00. **3)** Concessão de poderes à Diretoria do Sindicato para celebrar Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho em separado com as empresas, e se preciso for Instaurar Dissídio Coletivo. Santo André, 17 de junho de 2020.

Francisco Pereira de Sousa Filho - Presidente.

Publicidade Legal é no Diário.

Balanços, Atas, Convocações e Editais.

4435-8159 (SANTO ANDRÉ)

4435-8000 (CLASSIFÁCIL)

DIÁRIO DO GRANDE ABC

www.dgabc.com.br

SEMASA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE SANTO ANDRÉ-SEMASA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Portaria assinada pelo Senhor Superintendente -
Engº Ricardo da Silva Kondratovich
COLOCAR À DISPOSIÇÃO

214/06/2020 - DA CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, no período de 11/03/2020 a 31/12/2020, SEM PREJUÍZO DE SEUS VENCIMENTOS E SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS VANTAGENS os servidores: RE 1243 PAULO VELOSO OPERADOR DE CALDEIRA; RE 1773 FRANCISCO RODRIGUES BATISTA MOTORISTA; RE 1805 ISMAEL BENEDITO DIAS DA SILVA AUXILIAR DE SANEAMENTO II; RE 1888 FRANCISCO DE ASSIS SANTOS FISCAL DE INST. AGUA/ESGOTO; RE 2300 ANA MARIA AZEVEDO CONCEICAO COMPRADOR; RE 2547 ORIVALDO LEITE FERNANDES OPERADOR DA E.T.A; RE 2682 JOSE FLORIANO DA SILVA FILHO MANOBRISTA DE REDES; RE 2948 JOSE ROBERTO DOS SANTOS OPERADOR DE RADIO COMUNICACAO; RE 3114 MARIA IVONE LIMA PAQUIELI AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 3443 LUCIA NUNES AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 3499 CLAUDEMIR APARECIDO DOS SANTOS AJUD.DE TOPOGRAFIA E CADASTRO; RE 3521 SANDRA PELIZARO ROTA SEWRUK AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 3553 ALEXANDRE BARRETOS ALMOXARIFE; RE 3707 VALMIR MARCOLIN GEOFONADOR; RE 3739 DORIVAL LEITE FERNANDES OPERADOR DE ETA; RE 3785 MARIA LOURDES CARVALHO SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 3888 RINALDO LUIZ MUNHOZ ENCANADOR I; RE 3913 JOSE DONIZETE FIRMINO AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 3945 DANIEL APARECIDO BARDIBIA OPERADOR DE RESERVATORIO; RE 4005 JOSE VILDETE FERNANDES DA SILVA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 4021 HUMBERTO PAULO DOS SANTOS AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 4030 JOAO BATISTA DE FREITAS OPERADOR DE RESERVATORIO; RE 4082 ANTONIO VITOR RAMOS AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 4153 MARCOS ANTONIO ALVES TOLEDO CADASTRISTA DE REDE AGUA/ESGOT; RE 4160 ROSEVALDO OLIVEIRA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 4182 CLAUDIA FERREIRA DOS SANTOS DESENHISTA PROJETISTA; RE 4184 SILAS ROSA BATISTA AGENTE COMERCIAL; RE 4198 ANA CRISTINA BERNUNCIO AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; RE 4200 ELAINE SOUTO AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; RE 4203 IVANILDO FERREIRA SAMPAIO OPERADOR DA E.T.A.; RE 4206 JOSE MIGUEL CAETANO AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 4218 ADRIANA RODRIGUES AUXILIAR DE R.H. I; RE 4219 ANGELA MARIA SIERRA DESENHISTA; RE 7004 JOAQUIM DONIZETI VIEIRA ELETRICISTA DE AUTOS; RE 7006 IARA OLIVIA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; RE 7024 CARLOS FERNANDO SILVA GEOFONADOR; RE 7044 ROBERTO CARLOS GOTTOCHICH OPERADOR DE RESERVATORIO; RE 7048 FERNANDO BONONI JANAVICIUS TECNICO DE CONTABILIDADE; RE 7055 MARINA CAMARGO MATOS RICARDO AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; RE 7057 JOSE ROBERTO MARINHO OPERADOR DE RESERVATORIO; RE 7063 CARLEONE RIBEIRO ARAUJO TECNOLOGO; RE 7068 ANTONIO JOSE DOS SANTOS AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7069 CLAUDINEI DA CONCEICAO AQUINO ENCANADOR I; RE 7070 JOZIVAL FERREIRA ALVES ENCANDOR I; RE 7075 JOAO BUENO CAZAROTTO BAETA OPERADOR DA E.T.A.; RE 7082 ADILSON CARDOSO MOTORISTA; RE 7089 RANUSIO PAES LANDIM MOTORISTA; RE 7101 JACINTO ANTONIO DE PAULA ENCANADOR I; RE 7103 JOAO COSTA DA SILVA ELETRICISTA I; RE 7115 JOSE PEDRO DOS SANTOS AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7118 PEDRO DOMINGOS DE SOUZA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7121 JOSE RONALDO LOPES AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7139 ANTONIO JOSE SANTOS DA SILVA OPERADOR DE MARTELETE; RE 7156 GLICERIO DA SILVA PORTEIRO; RE 7157 TELMA XAVIER DA SILVEIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 7158 SANDRA REGINA SEMENEC DE A DE OLIVEIRA E SOUZA AUXILIAR DE R.H. II; RE 7175 MARCOS ANTONIO DA SILVA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7177 IBRAIM DE LIRA ENCANADOR I; RE 7179 APARECIDO DOS SANTOS OLIVEIRA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7191 ANDRE ALVES MADEIRA AUXILIAR DE LABORATORIO; RE 7197 CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7198 JAIRO SIQUEIRA CAMPOS ENCANADOR I; RE 7199 MARCIA CRISTINA DO NASCIMENTO ATEND.CENTRAL OPER.INFORMACOES; RE 7247 JOSE CARLOS SANTOS MANOBRISTA DE REDES; RE 7248 ANESIO DIAS DE OLIVEIRA ENCANADOR I; RE 7260 OCIMAR CALONI FISCAL DE INST. AGUA/ESGOTO; RE 7268 SANDRA PIRES AMERICO AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 7269 WAGNER PASCOAL PERRONI AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 7275 IVANY TEODORO DOS SANTOS AUXILIAR DE COMPRAS; RE 7276 FRANCISCA ELIANA BARROS PEREIRA AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 7286 ISABEL CRISTINA SILVA SOUSA AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 7321 FRANCISCO IMAR DE SOUZA LIMA AGENTE COMERCIAL; RE 7328 VALMIR TIAGO AGENTE COMERCIAL; RE 7345 EDSON MARTINS DA SILVA AJUD. DE TOPOGRAFIA E CADASTRO; RE 7349 EDILENE PEREIRA DE MORAES AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 7372 JOSE ROBERTO CASTIGLIONI AGENTE COMERCIAL; RE 7385 JOSE TEODORO SEMEAO ENCANADOR I; RE 7394 LAERCIO VICTORIA SANTOS AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7396 MILSON ROGERIO GOMES PEREIRA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7399 ONIVALDO DA CRUZ SOUZA ENCANADOR I; RE 7403 MARCELO JULIO DOS ANJOS AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7405 CESAR LEANDRO CAMPAGNOLI NETO AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7411 DANILO ADAIR DE MESQUITA ENCANADOR I; RE 7414 APARECIDO RODRIGUES DOS SANTOS OPERADOR DE RESERVATORIO; RE 7428 CARLOS ROBERTO DE BARROS MOTORISTA; RE 7437 TERESA CRISTINA FRANCHINI DELMANTO AGENTE COMERCIAL; RE 7438 ROGERIO DEZZOTTI AGENTE COMERCIAL; RE 7441 ROSEVALDO MARINHO DE SOUZA OPERADOR DA E.T.A.; RE 7443 CARLOS DE OLIVEIRA OPERADOR DE RESERVATORIO; RE 7455 ROSILEINE RODRIGUES MARQUES AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 7473 CARLA PADILLA HODAS ADMINISTRADOR DE EMPRESAS; RE 7477 IVONE LOPES AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 7478 MARCIA MALPELI DE SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 499 LUIZ CESAR GARCIA GUIMARAES FISCAL DE INST. AGUA/ESGOTO; RE 7505 VALDIR DIAS AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7509 MARCIO LUIS DA CRUZ SALES AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7515 MANOEL LUCIO RODRIGUES ENCANADOR I; RE 7531 HELIO CLEMENTE AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7534 FLORENCIO MORENO AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7540 EDGAR IKEDA AGENTE COMERCIAL; RE 7555 ROBERTO DE MELO FISCAL DE SANEAMENTO; RE 7565 MARCOS ANTONIO FONSECA VAZ MOTORISTA; RE 7580 ELISEU CANDIDO DE PAULA PINTOR DE AUTOS; RE 7586 HERMES DOS SANTOS FILHO AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7591 JULIO FLAVIO MALAVAZI PEDREIRO; RE 7595 ADIVALDO GOMES DE ALMEIDA ENCANADOR I; RE 7612 SILVIO CARLOS ISNOLDO ENCANADOR I; RE 7621 RUTH PORTO CASTIGLIONI AGENTE COMERCIAL; RE 7624 WLADIMIR BENKE MOTORISTA; RE 7653 DENISE AKEMI NAKASONE HARUKI AUXILIAR DE COMPRAS; RE 7668 PAULO FIGUEIREDO DOS SANTOS ENCANADOR I; RE 7672 JOCI RODRIGUES SANTOS JUNIOR FISCAL DE SANEAMENTO; RE 7674 JANAINA BASTIDA FOSA PEDROSA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; RE 7694 FABIO VICENTE DE SOUZA AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; RE 7697 CLAUDIO GONCALVES DE OLIVEIRA AGENTE COMERCIAL; RE 7706 LEANDRO SILVA FURLANETO MOTORISTA; RE 7732 MOACIR ROMARIO MOREIRA MENDES MOTORISTA; RE 7741 ADENILSON BEZERRA BATISTA MANOBRISTA DE REDES; RE 7752 VALERIA APARECIDA GALI BARROSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO I; RE 7778 VALTER DOMINGOS MACIEL NIVELADOR; RE 7786 DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA COMPRADOR; RE 7787 ALESSANDRO FABIANO POLLICHE FISCAL DE INST. AGUA/ESGOTO; RE 7820 MARCOS ANTONIO DIZARRO OPERADOR DE MAQUINA PESADA; RE 7826 PAULO BENEDITO HUSSAR OPERADOR DE MAQUINA PESADA; RE 7833 GILDENEI ROCHA PAIXAO MOTORISTA; RE 7835 IZAIAS DE JESUS BATISTA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7837 MARCELO DEL POENTE AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 7840 MARCELO OVIDIO DE FREITAS ENCANADOR I; RE 7845 MARCIA AQUATI ATEND.CENTRAL OPER.INFORMACOES; RE 7847 LUCIANO DE SOUZA ENCANADOR I; RE 7862 IVO LOPES JUNIOR MOTORISTA; RE 7865 RICARDO ELIAS LOURENCO OPERADOR DE MAQUINA PESADA; RE 7870 CLAUDIA RODRIGUES DE BRITO CRAVEIRO AGENTE COMERCIAL; RE 7871 ROBSON NEVES ARRIEL AGENTE COMERCIAL; RE 7885 VANESSA FIGUEIRA DE CARVALHO PITARELLI AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 7896 DENISE KIYOMI TAMARU AUXILIAR ADMINISTRATIVO III; RE 7918 LEANDRO BALDIN GUARNIERI FISCAL DE INST. AGUA/ESGOTO; RE 7921 CINTIA LUDGERO GARCIA DE OLIVEIRA RIBEIRO AGENTE COMERCIAL; RE 7926 JORDAN DE SOUSA COELHO DE MORAIS AGENTE COMERCIAL; RE 7929 JOAO MACEDO VARANDA PEDREIRO; RE 7941 RONALDO PEREIRA GALINDO MOTORISTA; RE 7948 MARTA APARECIDA CASSIA SANTOS AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 7956 WAGNER ALVES DA SILVA PEDREIRO; RE 7959 JOSE IREMILTON LEITE BARBOSA MOTORISTA; RE 7966 CRISTIANE FERREIRA DA SILVA AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 7967 ALINE CRISTINA CARDOSO AUXILIAR ADMINISTRATIVO II; RE 7969 RILDO CALIXTO AQUINO PEDREIRO; RE 7980 RENATO DOS SANTOS LIMA ENCANADOR I; RE 7990 RICARDO DOS SANTOS AJUD.DE TOPOGRAFIA E CADASTRO; RE 7992 CARLOS ALBERTO FERREIRA NUNES GEOFONADOR; RE 7994 MILTON RODRIGUES NOVAES MANOBRISTA DE REDES; RE 7995 MARCELO DA SILVA FERRAZ ENCANADOR I; RE 7996 TARCISIO ANJOS DOS SANTOS ENCANADOR I; RE 8000 MARCELO JOSE BERNARDES ENCANADOR I; RE 8004 JOSE DE MORAES JUNIOR AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 8007 MOISES XAVIER PEREIRA AJUDANTE DE MANUTENCAO; RE 8013 ROMEU RANDEFRAN SOUSA DANTAS CADASTRISTA DE REDE AGUA/ESGOT; RE 8017 SILVIO HENRIQUE MASSURA MECANICO DE MAQUINA HIDRAULICA;